



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 038 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Altera os anexos da Lei Municipal nº. 1.374 de 11 de junho de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº. 1.374 de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2026, passando a vigorar os anexos que acompanham a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 16 de setembro de 2025.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Eliziane Dionísio
Contadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei n.º 038 de 16 de setembro de 2025**, que *“altera os anexos da Lei Municipal n.º 1.374 de 11 de junho de 2025 e dá outras providências*.

Em síntese, a presente propositura foi solicitada pela Contadora do Município de Congonhinhas que, no tocante à necessidade de alteração dos anexos que acompanharam a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.374/2025), justificou que se dá pelo fato de que a LDO 2026 não está em conformidade com o PPA 2026-2029, tendo em vista que a elaboração do PPA é posterior à LDO.

De acordo com a Contadoria Municipal foi necessário refazer as estimativas de receitas e despesas para o exercício de 2026 e fazer a inclusão de novas naturezas de despesas no orçamento.

Por se referir a questões contábeis e orçamentárias do Município de Congonhinhas, devendo as alterações estar sancionadas com a maior brevidade possível, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes do art. 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Congonhinhas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Eliziane Dionísio

Contadora



(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br